

CARTA DE RECOMENDAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO MENSAL E JORNADA DE TRABALHO PARA PSICÓLOGAS/OS NA REALIDADE BAIANA

Salvador-Ba, 15 de março de 2025

Ilustríssimo Senhor,

Ilustríssima Senhora,

Considerando a relevância da profissão de psicólogos/os no Brasil, e especificamente no estado da Bahia, a presente carta tem como objetivo apresentar argumentos fundamentados na legalidade, nas condições dignas de trabalho e nas evidências de retorno, a fim de sugerir que as gestões públicas e privadas fixem o um piso salarial e jornada de trabalho para as/os profissionais da Psicologia. Esta recomendação visa promover não apenas a valorização da categoria, mas também garantir uma prestação de serviços de saúde mental de qualidade à população baiana, respeitando os princípios constitucionais e as normativas da profissão de psicóloga/o.

A Psicologia tem se consolidado como uma profissão essencial para o bem-estar da população, sendo fundamental na promoção da saúde mental e no enfrentamento de desafios sociais. No contexto pós-pandemia de COVID-19, a demanda pelos serviços psicológicos aumentaram significativamente, revelando a necessidade urgente de investimentos em condições dignas para os profissionais que atuam nesta área e o maior acesso aos serviços de Psicologia por parte das populações baianas.

Diante disso, apresentamos esta carta como um apelo para que as gestões públicas e privadas da Bahia adotem uma política salarial justa e condizente com a responsabilidade do impacto das/os psicólogas/os na sociedade. O salário atualmente oferecido em editais públicos não condiz com a complexidade das atribuições da/o psicóloga/o, tampouco respeita os princípios constitucionais de dignidade do trabalho e valorização profissional.

1. A Importância da Psicologia na Realidade Baiana

A Bahia, assim como o restante do país, apresenta desafios expressivos no campo da saúde mental. Segundo o relatório "Saúde Mental em Dados – 13ª Edição" do Ministério da Saúde, houve um crescimento no número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços especializados, refletindo a urgência de

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40210-630

(71) 3019-9208

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 935
Centro, Centro Comercial Comarc
Salas 210, 212, 214 e 220
CEP 44002-035

(71) 3019-9208

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 3º andar, sala 301
e 5º andar, sala 506 / CEP 45028-100

(71) 3019-9208

Itabuna (Escritório de Apoio)
Avenida Princesa Isabel,
Edf. Trade Center, 1º andar, sala 114
São Caetano, CEP 45607-288

(71) 3019-9208

profissionais qualificados para atender à população, apesar deste crescimento, os números ainda são insuficientes.

Em 2024, a Bahia encerrou o ano contando com 278 CAPS habilitados, evidenciando a necessidade de maior investimento na remuneração e condições de trabalho das/os psicólogas/os. Além disso, os indicadores mostram que a cobertura de CAPS por 100 mil habitantes ainda está abaixo do ideal, demonstrando a necessidade de expansão e melhoria nos serviços oferecidos. O Estado possui 417 municípios.

Esta é a análise de uma política dentro da saúde, com dados oficiais do próprio Governo Federal; mas nota-se que nas visitas institucionais do CRP-03 encontramos uma realidade de municípios, inclusive de grande porte com insuficiência de todos os níveis de atenção de saúde mental, filas para atendimento de serviços que contemplam a Psicologia, trazendo uma demanda grande de saúde mental, ausência ou baixa cobertura do serviço público para atendimento e número reduzido de profissionais.

Além destes campos a Psicologia também encontra-se em diversos setores públicos e privados, como a clínica, a Psicologia na Assistência Social, a Psicologia Organizacional e do Trabalho, a Psicologia do Esporte, Psicologia do Tráfego, Psicologia da Saúde, Psicologia Hospitalar, Psicologia Jurídica, Docência em ensino Superior, Psicologia Escolar, Psicologia Educacional, Gestão Pública e muitas outras áreas, integrando equipes multiprofissionais com foco na saúde mental. Frisa-se aqui o desafio da implementação da Lei 13.935/2019 que versa sobre psicólogas/os e assistentes sociais nas escolas, que deve ser implementado em todos os municípios, conforme legislação federal que inclusive destina orçamento público para esta atividade via Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

No campo da saúde, a saúde mental é um pilar fundamental do bem-estar e exige uma abordagem integrada em diferentes níveis de atenção para garantir um cuidado eficaz e acessível, no qual a psicologia desempenha um papel essencial. A Atenção Primária atua na prevenção e identificação precoce de demandas, promovendo escuta qualificada e intervenções psicológicas.

Na Atenção Secundária, os ambulatórios especializados, pronto atendimentos e hospitais oferecem suporte contínuo, com psicólogos desempenhando um papel central na reabilitação e no fortalecimento da autonomia dos pacientes. Já a Atenção Terciária, destina-se a internações e tratamentos intensivos em hospitais gerais ou especializados, onde a psicoterapia e o suporte psicológico são fundamentais para a estabilização e reinserção social.

É urgente a popularização e a ampliação do acesso aos serviços de psicologia nos diversos níveis de atenção à saúde, fazendo cumprir o direito constitucional à saúde. Não obstante, está a psicoterapia, na atenção especializada, em que têm-se visto uma baixa oferta do serviço à população. Tal prática reforça a importância da psicologia na promoção da saúde mental e no desenvolvimento de estratégias para o bem-estar individual e coletivo.

2. Base Legal e Constitucional

A fixação de um salário digno para psicólogas e psicólogos está amparada em princípios constitucionais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso IV, assegura o direito a um salário mínimo que atenda às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família. Quando entendemos o papel da/o profissional de Psicologia precisamos pensar em um salário digno diante da natureza e da complexidade do fazer de profissionais da Psicologia. A Psicologia sempre ocupa a linha de frente do cuidado em saúde mental para atender as demandas da sociedade baiana, ademais, é preciso que o salário seja digno diante deste fazer/atuar da/o profissional desta área.

Outrossim, a Lei 4.119/1962, que regulamenta a profissão de psicóloga/o, reforça a necessidade de condições adequadas para o exercício da profissão. Observa-se que o Sistema Conselhos de Psicologia (formado pelo Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos Regionais de Psicologia, que o CRP-03 faz parte), a Federação Nacional de Psicólogos e o Sindicato de Psicólogas/os do estado da Bahia (SINPSI) têm se posicionado ativamente contra a precarização da categoria, destacando a importância da valorização profissional para garantir a qualidade dos serviços prestados. Isso é cumprir o dever legal na busca para que a Psicologia não seja aviltada na sociedade.

Orientamos então, que o Art. 13 da Lei 4.119/64 apresenta em seu “§ 1º Constitui função privativa do Psicólogo e utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos” a) diagnóstico psicológico; b) orientação e seleção profissional; c) orientação psicopedagógica; d) solução de problemas de ajustamento. Neste campo, elucidamos que concursos, seleções e/ou contratações nestas áreas no território baiano devem exigir a inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP-03), bem como apresentação de declaração de regularidade ética e financeira.

Para fixação de remuneração para serviços psicológicos de forma autônoma, recomenda-se acompanhar a tabela anual da FENAPSI (Federação Nacional dos Psicólogos) e para remuneração mínima mensal recomendamos R\$ 4.750/mês (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para uma jornada de até 30 horas semanais, podendo empregadores públicos e privados inclusive fixar valores maiores e jornadas de trabalho com carga horária semanal inferior as destacadas, sem perda salarial. Destaca-se que o Censo da Psicologia Brasileira apresenta um salário médio das pessoas com formação superior completa em R\$ 6.563,49, em fonte do Ministério do Trabalho e Emprego.

Estes valores descritos como mínimo configuram elementos fundamentais para o bom desempenho da atividade, na medida em que promovem a melhoria das condições de trabalho da/o psicóloga/o, que, recebendo uma remuneração condizente com suas responsabilidades, poderá exercer seu ofício com eficiência, devolvendo a sociedade este serviço.

O artigo 7º da Constituição Federal de 1988 estabelece que os trabalhadores têm direito a um salário mínimo que atenda a suas necessidades vitais, e que tenham a contraprestação pelo trabalho realizado, tal salário deve ser proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

O CRP-03 e o SINPSI-BA estão vigilantes para que a administração pública cumpra a obrigatoriedade de realizar concurso público, bem como o dever de convocar os candidatos aprovados dentro do prazo do edital. Nesta perspectiva de concursos públicos, as equipes de referência devem conter psicólogas/os atuando na gestão pública nas mais diversas secretarias e nos diversos níveis de complexidade. Somos contrários a transferência de concursos públicos por contrato de profissionais mediante Pessoas Jurídicas “PJ”, esta é uma forma de aviltamento da Psicologia, bem como cerceamento de direitos da psicóloga e do psicólogo enquanto trabalhadores.

Outrossim, destaca-se a importância de conhecerem a Resolução do Conselho Federal de Psicologia N° 05/2025, que estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional da orientação, supervisão e coordenação de estágio em Psicologia e dá outras providências. Esta resolução está amparada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) - 2023 - para os cursos de graduação em Psicologia, que não reconhece a figura do preceptor de estágio, mas reconhece a figura do I- Orientador de estágio e II- Supervisor de estágio. O estágio não deve ser uma forma de precarização do trabalho, uma vez que pode desvirtuar a formação acadêmica e desrespeitar os direitos dos trabalhadores.

O estágio deve contribuir para a formação do estudante, não deve ser uma forma de precarização de trabalho é obrigatório a presença da supervisão de estágio e orientador/a de estágio com formação que devem ser em Psicologia com CRP ativo.

3. Retornos para a Sociedade e para as Instituições

A valorização das/os psicólogas/os atende um princípio de justiça trabalhista, e gera impactos positivos diretos para a sociedade e para as instituições empregadoras. Estudos demonstram que o acesso adequado a serviços psicológicos reduz os índices de absenteísmo no trabalho, melhora a produtividade dos funcionários e reduz os custos relacionados a doenças ocupacionais e afastamentos.

A realidade de muitas/os psicólogas/os na Bahia, especialmente nas cidades do interior, é de uma remuneração aquém das necessidades básicas. Muitas/os profissionais enfrentam longas jornadas de trabalho com salários que não correspondem à qualificação exigida, o que prejudica não apenas a/o profissional, mas também a qualidade do atendimento à população. A implementação de um piso salarial digno representa um avanço no reconhecimento do valor do trabalho psicológico, possibilitando que mais profissionais possam atuar em diversas frentes e, conseqüentemente, ampliar o alcance dos serviços de saúde mental.

No setor público, a presença de psicólogas/os bem remuneradas/os em unidades de saúde, na política de assistência social, educação e outras políticas, impacta diretamente na qualidade de vida da população, reduzindo o adoecimento mental e promovendo prevenção efetiva em diferentes faixas etárias.

Dados recentes apontam que o Brasil vive uma crise de saúde mental com impacto direto na vida de trabalhadores e de empresas. É o que revelam dados exclusivos do Ministério da Previdência Social sobre afastamentos do trabalho. Em 2024, foram quase meio milhão de afastamentos, o maior número em pelo menos dez anos.

Diante deste cenário, a psicologia é um investimento no cuidado e prevenção que pode reduzir custos para empresas e para o Estado e municípios, ao diminuir afastamentos e aumentar a produtividade. Estudos mostram que investir em saúde mental no trabalho gera retorno financeiro ao reduzir o absenteísmo e aumentar o engajamento dos funcionários.

4. Recomendações

Com base nas evidências e na fundamentação legal, recomendamos que as/os gestoras/es:

1. **Atentem-se às funções privativas de psicólogos/os**, contratem psicólogos/os para estas atividade e exija número de inscrição e certidão de regularidade ética e financeira de psicólogos/os no ato de contratação e uma vez ao ano. Frisa-se que psicopedagogia, psicanálise, neuropsicologia não são profissões regulamentadas, Psicóloga/o com especialização em Psicopedagogia, Psicóloga/o com especialização em neuropsicologia, Psicóloga/o com especialização em psicanálise são!
 - 1.1- Pessoas formadas em Psicologia atuantes em RH, organizações públicas ou privadas como assessores, analistas, ou outras áreas organizacionais de nível superior, tendo formação em Psicologia, devem ter CRP ativo. A Psicologia não se restringe unicamente à clínica.
2. **Estabeçam um piso salarial digno para as/os psicólogos/os**, compatível com a formação e responsabilidade da profissão.
3. **Adotem políticas de incentivo à qualificação e formação continuada**, garantindo que as/os profissionais possam oferecer um atendimento de qualidade e em condições dignas.
4. **Ampliem os serviços psicológicos nos setores público e privado**, promovendo a expansão da rede de atendimento e prevenção em saúde mental, bem como a implementação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) inclui a avaliação e gestão de riscos psicossociais no trabalho, o que torna importante a atuação de psicólogas e psicólogos na promoção da saúde mental dos trabalhadores.
5. **Incentivem parcerias com universidades e instituições de pesquisa**, fomentando o desenvolvimento de estratégias inovadoras para a atenção psicológica.
6. **Não contratem serviços profissionais voluntários**, afinal a Psicologia é ciência e profissão, exige investimento, condições dignas, exige condições para a prestação de serviços psicológicos sejam de qualidade. O voluntariado nos serviços públicos e privados é uma forma de aviltamento da profissão e deve ser combatido. A saúde é um direito de todas/os e dever do Estado.
7. **A psicoterapia é um processo profissional e técnico que exige formação específica em Psicologia**. Profissionais como psicólogas/os investem no mínimo 05 anos em formação, depois vivenciam aperfeiçoamentos em

pós-graduações e estando devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia passam a proteger a sociedade a partir de um campo prático e ético necessário para conduzir esse trabalho de forma segura e eficaz. A psicoterapia lida com vidas, deve ser um espaço seguro.

A Psicologia não pode ser uma profissão acessível apenas para a elite baiana, afinal a Psicologia é fundamental para a construção de uma sociedade mais saudável, equânime, plural e produtiva. Esperamos que esta carta sirva como um chamamento para que gestoras/es públicas/os e privados reconheçam o valor da/o profissional psicóloga/o e adotem medidas concretas para a valorização de psicólogas/os e a defesa da sociedade. Psicologia é ciência e profissão que transforma!

Salvador, 15 de março de 2025.

XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da Bahia

Glória Maria Machado Pimentel (CRP-03/8457)
Conselheira Presidenta do CRP-03

Washington Luan Gonçalves de Oliveira (CRP-03/18055)
Conselheiro Tesoureiro do CRP-03

Marcelo Tourinho de Garcia Soares (CRP-03/6731)
Presidente do SINPSI Bahia

Iana Oliveira da Silva Aguiar (CRP-03/16367)
Tesoureira SINPSI Bahia